



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

**INDICAÇÃO Nº 0418/2024**

Em São Pedro da Aldeia, 03 de Maio de 2024

**Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

**REITERAR OS TERMOS DA INDICAÇÃO Nº 1123/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, QUE SOLICITOU AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE INTERCEDA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, A FIM DE TOMAR AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS TANTO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, QUANTO NA PARTE OPERACIONAL, OBJETIVANDO À REGULAMENTAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

A Vereadora 2ª secretaria, subscrita com assento na Bancada do PARTIDO SOLIDARIEDADE, desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, REITERAR os termos da indicação nº 1123/2022 de 27 de outubro de 2022, que solicitou ao Exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva - Prefeito Municipal, para que interceda junto à secretaria municipal competente, a fim de tomar as providências que se fizerem necessárias tanto, na legislação municipal, quanto na parte operacional, objetivando à regulamentação sobre a implementação de coleta seletiva no município de São Pedro da Aldeia.

### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente indicação ante a necessidade de proteção e preservação do meio ambiente para melhor desenvolvimento do nosso Município, bem como da necessidade dos seus efeitos à qualidade de vida da população, tendo em vista que a implantação do processo de Coleta Seletiva de Lixo oferece benefícios imensuráveis à saúde de forma geral e à conscientização política ambiental, além de gerar emprego e renda.

Diante de todo o exposto, e tendo a certeza de que o teor da presente indicação conta com o apoio de todo o colegiado desta casa de leis, rogo a vossa excelência que promova todos os esforços para que seja dado atendimento a mesma.

Sala das Sessões, em 03 de Maio de 2024.

**MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
**2º SECRETÁRIO(A)**